

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO **LOCADORA, NILDA ALVES FERREIRA MAIA** E, DE OUTRO LADO, COMO **LOCATÁRIA, AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A - GOIASGÁS**, NA FORMA ABAIXO:

Através deste termo Aditivo ao instrumento particular de Contrato de Locação não Residencial e Outras Avenças, de um lado, como **OUTORGANTE LOCADORA: NILDA ALVES FERREIRA MAIA**, [REDACTED]

[REDACTED], neste ato representada por sua procuradora, Sra. **Cintia Maria Ferreira Maia**, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED]

[REDACTED] e, de outro lado, como **OUTORGADA LOCATÁRIA: AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A - GOIASGÁS**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima, inscrita no CNPJ nº 04.583.057/0001-11 e NIRE nº 52300008719, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Ed. Metropolitan Mall, Torre Tokyo, sala 1906, Jardim Goiás, Goiânia - Goiás, neste ato sendo representada por seu Diretor Presidente, **Fernando Rufino Cordeiro Verissimo**, [REDACTED]

[REDACTED] e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **André Gustavo Lins de Macêdo**, [REDACTED]

[REDACTED], têm, entre si, justo e avençado aditar o **Contrato de Locação Não Residencial e Outras Avenças** do imóvel definido por **Sala Comercial nº 1906, do Condomínio Metropolitan Business e Lifestyle, bem como o direito de uso de duas (02) vagas de garagem, situadas à Av. Deputado Jamel Cecílio, esquina com a Avenida E e Rua 52, Jardim Goiás, Goiânia/GO**, assinado entre as partes em 10 de outubro de 2017, respeitadas as disposições procedimentais,

permanecendo íntegras as demais disposições e cláusulas contratuais não alteradas ou modificadas pelo presente Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula 2.1 do Contrato de Locação passará a ter a seguinte redação:

2.1. A LOCATÁRIA pagará à LOCADORA, a título de aluguel mensal, a quantia de R\$ **4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, reajustáveis anualmente, conforme Cláusula Sétima, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula 3.1 do Contrato de Locação passará a ter a seguinte redação:

3.1. A **LOCATÁRIA** realizará o pagamento do valor do aluguel via TED, na conta da Administradora CONSULTORIA E PROJETOS TERA IMOBILIÁRIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Deputado Jamel Cecílio, Quadra B-26, Lotes 16/17, Torre Tokyo, Edifício Metropolitan, Jardim Goiás, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.923.321/0001-23, no dia 16 (dezesesseis) de cada mês, a iniciar-se em 16/11/2022, cujos dados são: Banco Bradesco; Agência 2747; Conta Corrente nº 24.556-9.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo da **LOCAÇÃO**, contratado inicialmente pelo prazo de 60 (sessenta) meses, de 16/11/2017 a 15/11/2022, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato original, será prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, para vigorar por adicionais **36 (trinta e seis) meses**, com data de **início em 16/11/2022 e término, impreterivelmente, em 15/11/2025**, ocasião em que a locação cessará de pleno direito, independentemente de notificação, intimação ou qualquer outro aviso, podendo ser renovável caso não exista nenhuma manifestação contrária das partes.

CLÁUSULA QUARTA: Inclui-se a Cláusula 4.5.1, abaixo descrita:

4.5.1. Na hipótese de concretização da venda indicada no *caput* do item 4.5 antecedente, a **LOCADORA** deverá conceder à **LOCATÁRIA** um prazo mínimo de 90 dias para desocupação.

CLÁUSULA QUINTA: A LOCADORA fornecerá a certidão atualizada da matrícula do imóvel no cartório de registro de imóveis competente, para conferência pela LOCATÁRIA, até a assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: Inclui-se a Cláusula 9.4, abaixo descrita:

9.4. Em qualquer hipótese, fica resguardado à **LOCATÁRIA** o direito de levantar todas as pertencas e as benfeitorias que tenha introduzido no imóvel, desde que não lhe afete a estrutura ou a substância, e desde que mantendo-o incólume e em conformidade com o Termo de Vistoria firmado entre as partes.

E, por assim estarem justos e contratados, a **LOCADORA** e a **LOCATÁRIA** assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia, 16 de novembro de 2022.

[Página de assinaturas do 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de Contrato de Locação não Residencial e Outras Avenças, firmado em 16.11.2022]

CINTIA MARIA
FERREIRA

Assinado de forma digital por
CINTIA MARIA FERREIRA

[Redacted signature area]

NILDA ALVES FERREIRA MAIA - LOCADORA
Por CINTIA MARIA FERREIRA MAIA - PROCURADORA

FERNANDO RUFINO
CORDEIRO

Assinado de forma digital por
FERNANDO RUFINO CORDEIRO

[Redacted signature area]

AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A – GOIASGÁS
FERNANDO RUFINO CORDEIRO VERISSIMO
Diretor Presidente
LOCATÁRIA

ANDRE GUSTAVO LINS DE
MACÊDO

Assinado de forma digital
por ANDRE GUSTAVO LINS
MACÊDO

[Redacted signature area]

AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A – GOIASGÁS
ANDRE GUSTAVO LINS DE MACÊDO
Diretor Administrativo e Financeiro
LOCATÁRIA

Testemunhas:

VIVIANE VIEIRA DE
SOUZA

Assinado de forma
digital por VIVIANE
SOUZA

[Redacted signature area]

Nome: Viviane Vieira de Souza
CPF: [Redacted]

JOYCE LARA MARTINS
PEREIRA

Assinado de forma digital
por JOYCE LARA
PEREIRA

[Redacted signature area]

Nome: Joyce Lara M. de S. Pereira
CPF: [Redacted]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

89.027

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS Nº 01

28 de fevereiro de 2014

Matrícula

Goiânia, _____

IMÓVEL: Fração Ideal de 15,19m² ou 0,16800% do Lote de terras de nº 16/17, da quadra B-26, situado à Avenida Deputado Jamel Cecílio, esquina com a Avenida "E" e Rua 52, no loteamento denominado JARDIM GOIÁS, nesta Capital, com a área de 9.042,25m², medindo: de frente para à Avenida Deputado Jamel Cecílio - 59,17m; pela linha de fundo confrontando com os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e Rua 52 mede D=109,21m+40,08m+D=22,78m; pelo lado direito, confrontando com a Avenida E, mede 65,73m; pelo lado esquerdo, confrontando com os lotes 12, 13, 14 e 15 mede 73,11m; pela linha de curva - Avenida Deputado Jamel Cecílio com Avenida E mede D=42,932m; pela linha curva Rua 52 com Avenida E mede D=15,38m; a qual corresponderá a **Sala 1906 - Subcondomínio Comercial - Torre Tokyo**, com direito ao uso de 2 boxes, do empreendimento denominado Condomínio "METROPOLITAN BUSINESS & LIFE STYLE". **PROPRIETÁRIA: SPE BRASIL INCORPORAÇÃO 26 S/A**, com sede e foro à Rua Teodoro Sampaio, número 1.020, Conjuntos 1.303 a 1.305, Pinheiros, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 11.297.331/0001-51. **TÍTULO AQUISITIVO:** R-2eAv-7-76.477, livro 02 nesta Circunscrição. Dou Fé. Oficial Subst. *[Assinatura]*

Av-1-89.027-Goiânia, 28 de fevereiro de 2014. Procedo a presente averbação para constar que o imóvel da presente matrícula está **hipotecado** a BANCO BRADESCO S/A, conforme R-9-76.477 livro 02 nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Subst. *[Assinatura]*

Av-2-89.027-Goiânia, 28 de fevereiro de 2014. Certifico, conforme Instrumento Particular de Quitação, datado de 07.01.2014, passado na cidade de Brasília-DF, expedido pelo BANCO BRADESCO S/A, devidamente assinado e com firma reconhecida, protocolado sob o nº 200.345 em 04.02.2014, que a hipoteca constante do R-9-76.477, referida na Av-1-89.027, fica devidamente **cancelada** e sem nenhum efeito; tudo conforme documento arquivado digitalmente nesta serventia. Dou Fé. O Oficial Subst. *[Assinatura]*

Av-3-89.027, em 30.11.2015. Protocolo n. 221.003 em 23.11.2015. **SALA**. Foi construído na fração ideal da presente matrícula a **Sala Office 1906 - Subcondomínio Comercial - Torre Tokyo**, do empreendimento "METROPOLITAN BUSINESS & LIFESTYLE", com a área privativa de 73,06m², área comum de 75,74m², área total de 148,80m² e área equivalente de 119,98m², no valor venal de R\$ 109.228,95, conforme certidão de cadastramento de n. 2.912.282-1, expedida pela Prefeitura Local em 24.10.2015; CND - Certidão Negativa de

(continua no verso...)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

Continuação da Matrícula

89.027

Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n. 003052015-88888755, emitida em 13.11.2015, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; Certidão de Conclusão de Obra de n. 000992/2015 (processo n. 62600802), datada de 29.10.2015 - Habitação Coletiva e Numeração Predial Oficial n. **2690**, expedidas pela Prefeitura de Goiânia-GO e, requerimento datado de 9.11.2015, revestido de todas as formalidades legais e arquivado nesta serventia. Emolumentos: R\$ 416,32. Goiânia-GO, 30 de novembro de 2015.

Willian José Cardoso

Escrevente Substituto

Av-4-89.027, em 12.7.2016. Protocolo n. 226.882, em 6.7.2016. **CADASTRO NA PREFEITURA**. Conforme laudo de avaliação que acompanha escritura pública a seguir registrada (R-5-89.027), o imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura de Goiânia-GO, sob o n. 203.068.0531.0636. Emolumentos: R\$ 22,32. Goiânia-GO, 12 de julho de 2016.

Maria Rozemir de Mesquita
Escrevente Substituta

R-5-89.027, em 12.7.2016. Protocolo n. 226.882, em 6.7.2016. **COMPRA E VENDA**. Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em 9.5.2016, livro 01363-N, fls. 047-050, no 5º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, o imóvel desta matrícula foi vendido pelo preço de R\$ 484.873,85, pela proprietária (M-89.027) à **NILDA ALVES FERREIRA MAIA**,

consta na escritura pública, foi apresentada a Certidão para com a Fazenda Pública Estadual. Foi apresentado nesta serventia comprovante de pagamento do ISTI. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 2.306,08. Goiânia-GO, 12 de julho de 2016.

Maria Rozemir de Mesquita
Escrevente Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO

ASSINADA DIGITALMENTE EM 11/11/2022 POR Simone Pereira Soares -
030.559.361-75

Emolumentos:	R\$ 78,59
Taxa Judiciária:	R\$ 17,42
Fundos:	R\$ 16,70
ISSQN:	R\$ 3,93
Total:	R\$ 116,64



Selo eletrônico:
00532211113022634420056
Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Lei 19.191/15, art. 15:

§ 4º Constitui **condição necessária** para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do **recolhimento integral das parcelas** previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento **lavrado em outra unidade da Federação**.

§ 5º Para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público **lavrado fora da comarca** de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público** do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por **reconhecimento de firma**.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO, aos 18 dias do
mês de novembro de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JÚNIOR

Pregoeiro

Protocolo 342926

A **EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS ORLINDO BARBOSA LTDA**, CNPJ nº 37.362.647/0001-73, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente do Município de Goianésia as **Licenças Ambientais (Prévia e de Instalação)**, para loteamento denominado Setor Universitário II localizado em Partes de Terras situada na Fazenda CALÇÃO DE COURO, com área de 38,9914 Hectares, na cidade de Goianésia/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 342940

OHS PARTICIPACOES E EMPREENHIMENTOS LTDA, torna público que requereu da Agencia Municipal do Meio Ambiente - AMMA a licença ambiental Licença Corretiva e Licença de Operação, Parques de diversão e parques temáticos, Gestão de instalações de esportes, Rodovia GO-020, s/n km 16 margem esquerda sentido Goiânia a Bela Vista de Goiás, Zona Rural. CEP: 75.250-005

Protocolo 342968

Arena Engenharia e Consultoria Ambiental torna público que **GISLEILA APARECIDA DA SILVA MONTREZOL**, portadora do CPF: 884.999.109-63 requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município de Anápolis - SEMMA, a emissão da Licença Ambiental de Instalação de galpão comercial, localizado na Rua Marginal, qd. 18 lts. 10 e 11, Residencial Cerejeiras, Anápolis - GO.

Protocolo 342973

JOSE CARLOS GARROTE DE SOUZA, cadastrado no CPF n. 137.370.741-00, torna público que **REQUEREU** da Agência Municipal de Meio Ambiente, turismo e Cultura (AMATUR) a Licença de Instalação e Operação para criação de frangos para corte, na Fazenda Macedo, zona rural de Itaberaí-GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 342988

A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE GOIANÉSIA - CAGEL CNPJ 02.297.711/0001-03 torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS - SEMMA DE GOIANÉSIA - GO a Licença, CORRETIVA Nº 12/2022, PROCESSO Nº 2022016 238, para atividade de fabricação de laticínios, situada na Rod. 080. Km 169 s/n Zona Rural de /Goianésia. Com validade até 05 de outubro de 2025, para atividade local.

Protocolo 342997

TECNO NUTRIÇÃO VEGETAL E BIOTECNOLOGIA S.A sob o CNPJ **18.371.566/0005-19**, torna público que **REQUEREU** junto à Sec. Mun. de Meio Ambiente de Rio Verde, as **Licenças de Instalação e Funcionamento**, para a **ativ. de depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis**, localizada na Faz. Cabeceira da Laje e São Tomaz, Rod. GO 174, Q 04, Lt D, Cond. J.A, Zona Rural, Rio Verde/GO. Este empreendimento não se enquadra na Res. CONAMA 001/86.

Protocolo 343035

CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA GAPES LTDA, sob CNPJ Nº 28.513.743/0001-84, torna público que **REQUEREU** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - SEMMA**, a **RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**, para o empreendimento com atividade em *Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais*, com área construída/ utilizada 499,53 m². Localizado na Rod. BR 060, Km 385, a Esquerda 7 Km - Zona Rural, Município de Rio Verde - GO.

Protocolo 342538

AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A - GOIASGÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação Não Residencial e Outras Avenças. Partes: Agência Goiana de Gás Canalizado S/A - GOIASGÁS e Nilda Alves Ferreira Maia. Objeto: aditar o Contrato de Locação Não Residencial e Outras Avenças, firmado em 16.11.2017, prorrogando sua vigência por 36 (trinta e seis meses). Valor aproximado: R\$ 174.768,00 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais). Data da assinatura: 16.11.2022. Assinaturas pela GOIASGÁS: Diretor Presidente, Fernando Rufino Cordeiro Verissimo, e Diretor Administrativo Financeiro, André Gustavo Lins de Macêdo, e pela Nilda Alves Ferreira Maia (Locadora): Cintia Maria Ferreira Maia (Procuradora). Goiânia, 21 de novembro de 2022.

Protocolo 342820

A empresa **DOCES KREMOLAT LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.920.042/0001-64**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Nerópolis (SEMMA), a Renovação da Licença Ambiental Simplificada com vencimento para 16/11/2024 para a atividade: CNAE- 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios, 10.93-7-02 - Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes realizada no município de Nerópolis GO.

Protocolo 342873

RAIZ CONSULTORIA ORGÂNICA LTDA, de CNPJ: 28.039.216/0001-80, torna público que **recebeu** da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMAD** a **Licença de Funcionamento nº 341/2022**, para a atividade de fabricação de fertilizantes, localizada na Rodovia BR 060, Km 378,5, Quadra 0076, Lote 001-B, Galpão 02, Perímetro Urbano - Santo Antônio da Barra - GO.

Protocolo 342937

JUNQUEIRA MINERADORA EIRELI, CNPJ: 39.696.928/0001-98, torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal Serra Dourada - CONSED, a Licença Ambiental de Instalação e Funcionamento para Extração de Areia no Leito do Ribeirão Roncador(Processo ANM: 48061.860741/2022-78), situado na Fazenda Certeza, zona rural, município de Araguaçapaz - GO.

Protocolo 342977

A empresa, **HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.221.019/0013-70, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alexânia - (SMMA), Licença Ambiental de Instalação de uma linha de transmissão de energia 13,8 KV a ser implantada partindo das instalações da indústria e, percorrendo a faixa de domínio da BR 060 até a captação no Rio Areias, proximidades do KM 14+990, para a atividade principal de Fabricação de cervejas e chopes e demais atividades secundárias, realizadas na planta industrial localizada na Rodovia BR 060, Km 22, Zona Rural, Município de Alexânia estado de Goiás.

Protocolo 342998

CNPJ nº 04.583.057/0001-11

NIRE nº 52300008719

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S.A. - GOIASGÁS, REALIZADA EM 16.11.2022, LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO.

- 1. LOCAL E HORA:** Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 09:00 horas, realizou-se a reunião da Diretoria Executiva da Agência Goiana de Gás Canalizado S/A - GOIASGÁS, por videoconferência, via plataforma Zoom.

- 2. QUORUM:** Presença do Diretor Presidente e do Diretor Administrativo Financeiro.

- 3. MESA:** **Diretor Presidente:** Fernando Rufino Cordeiro Verissimo;
Diretor Administrativo e Financeiro: André Gustavo Lins de Macêdo;
Secretária da Reunião: Joyce Lara M. de S. Pereira (Secretária Geral).

- 4. ORDEM DO DIA:**
 - 4.1 Autorização para **assinatura do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação Não Residencial e Outras Avenças**, firmado com a Locadora **Nilda Alves Ferreira Maia**, referente à sala comercial nº 1906, do Condomínio Metropolitan Business e Lifestyle – Torre Tokyo.

- 5. DELIBERAÇÃO TOMADA PELA UNANIMIDADE DOS DIRETORES DA COMPANHIA:**
 - 5.1 Os membros da Diretoria Executiva deliberaram sobre a matéria, autorizando o Diretor Presidente, Fernando Rufino Cordeiro Verissimo, e o Diretor Administrativo Financeiro, André Gustavo Lins de Macêdo, a assinarem o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação Não Residencial e Outras Avenças, firmado com a Locadora Nilda Alves Ferreira Maia, com o objetivo de aditar as cláusulas 2.1, 3.1, 4.1 e 9.4 do Contrato de Locação, permanecendo

Íntegras as demais disposições e cláusulas contratuais não alteradas ou modificadas pelo referido Aditivo.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a considerar, a reunião foi encerrada, da qual se lavrou esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os membros presentes.

Goiânia, 16 de novembro de 2022.

FERNANDO RUFINO
CORDEIRO

Assinado de forma digital
por FERNANDO RUFINO

ANDRÉ GUSTAVO
LINS DE

Assinado de forma

Fernando Rufino Cordeiro Verissimo
Diretor Presidente

André Gustavo Lins de Macêdo
Diretor Administrativo Financeiro

JOYCE LARA
MARTINS DE SOUSA

Assinado de forma
digital por JOYCE

Joyce Lara Martins de Sousa Pereira
Secretária da Reunião